



**CONCURSO PÚBLICO 03/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

A Prefeitura de Ilha Solteira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente e do Concurso Público, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados, conforme consta no Edital de Abertura do Concurso, item 5.1. 2ª fase, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL (Feminino e Masculino), para a realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

As Avaliações serão realizadas **no dia 16 de setembro de 2023**, devendo os candidatos verificarem o seu respectivo dia e horário de apresentação.

**Local: INSTITUTO FEDERAL DE ILHA SOLTEIRA**

**Endereço: Alameda Tucuruí, 164, Zona Norte, em Ilha Solteira/SP, CEP 15385-000.**

**Horário – Abertura dos Portões: 8 h / Fechamento dos Portões: 8h30min**

Os candidatos devem verificar o seu respectivo dia e horário de apresentação no Anexo Único deste Edital.

A avaliação psicológica levará em conta as características especiais que a função exige, de acordo com o Anexo V da Instrução Normativa INDPF N° 78/2014 e destina-se a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida, nas condições atuais oferecidas pela Prefeitura.

Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis para o exercício das atribuições do cargo, atestado em laudo psicológico conclusivo emitido por psicólogo credenciado pela Polícia Federal.





A Avaliação Psicológica Específica, atenderá ao disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; nos artigos 12, inciso VII, 36, 37 e 43, todos do Decreto 5.123, de 1º de julho de 2004; da Instrução Normativa 78 - DG/DPF, de 10/02/2014 que tem a finalidade de estabelecer procedimentos para o credenciamento e fiscalização da aplicação e correção dos exames realizados por psicólogos, responsáveis pela expedição do laudo que ateste a aptidão psicológica para o exercício das atribuições do cargo.

O candidato será considerado “INDICADO” ou “NÃO INDICADO” para o exercício da função, conforme descrição:

“INDICADO”: significa que o candidato apresentou na avaliação psicológica os aspectos psicológicos compatíveis com o desempenho das atribuições do cargo.

“NÃO INDICADO”: significa que o candidato não apresentou, na avaliação psicológica, os aspectos psicológicos compatíveis com o desempenho das atribuições do cargo.

Nenhum candidato “NÃO INDICADO” será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.

O motivo de “NÃO INDICADO” ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento a ser protocolado nas formas estabelecidas no Edital de divulgação dos resultados.

**Atenção: ler as instruções ao final deste Edital de Convocação.**

**Recomenda-se ao candidato a leitura atenta do item 10, em especial 10.5 a 10.14, do Edital de abertura do Concurso, como segue:**

10.5. Da Avaliação Psicológica:

10.6. O exame de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, ser aplicado pela Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características pessoais do candidato, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para a classe de Guarda Municipal.





10.7. A aptidão psicológica para o emprego de Guarda Municipal será atestada por Psicólogo indicado pela Comissão do certame, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e credenciado pela Divisão de Produtos Controlados da Polícia Civil do Estado de São Paulo ou órgão equivalente da Polícia Federal.

10.8. O candidato considerado “Não Indicado” na avaliação psicológica não será submetido a novo teste.

10.9. O motivo da “Não Indicação” ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido à Comissão de Concurso da Prefeitura de Ilha Solteira, protocolado nos meios e formas descritos no edital de divulgação dos resultados da avaliação psicológica.

10.10.A “não Indicação” nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, naquele momento, aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de Guarda Municipal, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato. Nenhum candidato inapto será submetido a novo exame ou prova.

10.11. Não haverá vista de documentos considerados sigilosos.

10.12. Os candidatos considerados “não indicados” serão identificados apenas pelos respectivos números dos seus documentos de identidade.

10.13. Além das situações descritas no item neste capítulo será excluído o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal;
- b) lançar mão de meios ilícitos;
- c) não devolver integralmente o material recebido;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, e

10.14.e) utilizar-se de boné/chapéu ou qualquer outro material que não seja o estritamente o necessário.

10.14.1. A Prefeitura de Ilha Solteira publicará o resultado da avaliação psicológica, sendo que os candidatos considerados “Não Indicados” não serão matriculados no Curso de Formação.

Atenção: A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde será realizado a Avaliação Psicológica, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.





O candidato não poderá alegar desconhecimento quaisquer sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência.

A ausência do candidato no dia da Avaliação, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de documento oficial de identidade com foto, dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e em envelope lacrado até a saída do candidato do local de realização da Avaliação.

Durante a realização da Avaliação Psicológica não será permitido:

- a) A permanência de acompanhantes no local designado, o que inclui as salas de avaliação, corredores e a recepção do Instituto Federal. Com exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de um acompanhante, que ficará em dependência indicada pela coordenação que será responsável pela criança;
- b) O consumo de alimentos, exceto água.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões;
- b) não comparecer a Avaliação Psicológica, seja por qual for motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.





A Prefeitura de Ilha Solteira publicará a lista dos candidatos considerados INDICADOS na Avaliação Psicológica, ficando os demais excluídos do Concurso.

Ilha Solteira, 06 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

**PREFEITO**





**ANEXO ÚNICO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**  
**CONCURSO 03/2023**  
**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

**Cargo: 301- GUARDA MUNICIPAL MASCULINO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
001042	EDINILSON SANTOS DA SILVA
001044	JEUDI COSTA PEREIRA
001148	JOÃO VICTOR DIAS TOLEDO
006014	JEFFERSON AFONSO
001015	CARLOS ROBERTO DA SILVA SOUSA
001066	JULIANO DE MORAIS MENDONÇA
001483	WILLIAM FAGUNDES DIAS DOS SANTOS
001111	MARCUS VINICIUS DE SOUZA MELO
001043	EDUARDO MARTINS
006007	HEITOR XAVIER
001359	HEMÃ DE SOUZA BRAGATTO
001011	BRENO TAKESHI CAMARGO DA SILVA MAEDA
001348	MARCO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR
001407	FABIO DOS SANTOS RIBEIRO
001241	RAFAEL MORAES MARQUES
001328	HIGOR RIBEIRO DANTE
001339	ISAUQUE GABRIEL QUEIROZ PRADO

**Cargo: 302- GUARDA MUNICIPAL FEMININO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
001395	GRESSIELE VIEIRA DA SILVA
001020	LUANA LUZITANI FERNANDES DA SILVA
001385	ANA CRISTINA SILVA CRUZ
001430	ALESSANDRA SILVA SANTOS ROSA SATO
001171	TATIANI SANTOS DA SILVA GONÇALVES

